

VENTOS DE SÃO FERNANDO I ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 23.008.029/0001-15
NIRE 24300006900

**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019**

Realizada em 30 de outubro de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Ventos de São Fernando I Energia S.A (“Companhia”), localizada na Fazenda São Fernando, RN 9,5, s/n, Zona Rural, São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59590-000. Convocação e presença: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades Anônimas”), conforme se verifica pelas assinaturas apostas no presente Instrumento e no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jose Castellanos Ybarra, espanhol, casado, economista, titular do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) nº V328245-J, inscrito no CPF/MF nº 057.682.497-61, com endereço na Av. Carlos Gomes, nº 222, sala 701, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90480-000; e secretariados pelo Sr. Marco Antonio Morales Garrido, espanhol, casado, engenheiro, titular do RNE nº V448853-E, inscrito no CPF/MF sob o nº 841.756.219-9, com endereço na Avenida Carlos Gomes, nº 222, sala 701, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90480-000. Ordem do dia: Deliberar sobre: (a) a redução do capital da companhia por considerá-lo excessivo; (b) a alteração do art. 5º do Estatuto Social; e (c) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, após debates das matérias constantes da ordem do dia, deliberam aprovar: (a) A redução do capital social da Companhia, considerando que o mesmo se tornou excessivo conforme os termos do art. 173 da Lei 6.404/1976, de modo que deliberam os acionistas, por unanimidade, pela sua redução em R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), passando o capital social da Companhia de R\$ 66.719.472,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e dois reais) **para R\$ 42.719.472,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, sendo este expresso em moeda corrente, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas, bem como as ações representativas do capital social da Companhia. (b) Em decorrência da referida redução do capital, os acionistas da Companhia receberão, à título de restituição do mesmo e em moeda nacional, o equivalente a R\$ 1,00 (um real) por ação. (c) Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução ora deliberada, nos termos do art. 173 da Lei 6.404/1976. Para fins de registro e em conformidade com o art. 174 da Lei 6.404/1976, a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social aos acionistas fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições (i) publicação do presente Extrato antes do seu respectivo registro perante à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte; (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do presente Extrato sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do parágrafo primeiro da referida Lei, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante prova de pagamento e/ou depósito judicial. Em face às deliberações anteriores, o art. 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação “**Artigo 5º.** O capital social autorizado da companhia é de R\$ 42.719.472,00 (quarenta e doismil, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

dividido em 42.719.472 (quarenta e dois mil, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, de valor nominal correspondente a R\$ 1,00 (um real) cada uma. § único - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.”Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. São Bento do Norte, de 30 de outubro de 2019. Assinam Jose Castellanos Ybarra como Presidente de Mesa, Marco Antonio Morales Garrido como Secretário de Mesa e como Acionistas RIO NORTE I ENRGIA LTDA representada por Jose Castellanos Ybarra e JOSE CASTELLANOS YBARRA.